



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3015 Quarta - feira, 10 de Julho de 2013.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 6.987, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento, denominado de "JARDIM RESIDENCIAL MATIAS NEVES - 2ª PARTE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MATIAS NEVES - 2ª PARTE", atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei nº. 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 22.090/2013 arquivado no Departamento de Planejamento e Proj.-os Habitacionais da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL MATIAS - 2ª PARTE com área de 10 ha, de propriedade da Construtora e Imobiliária Farias LTDA - ME, conforme matrícula sob nº. 97.903 de 30/07/2012, no RGI local, totalizando 268 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

I - Área de Reserva Municipal - Área Verde:

- a) Quadra nº 01 - Área Verde 01, com 893,04 m²;
- b) Quadra nº 05 - Área Verde 02, com 4.722,90 m²;
- c) Quadra nº 09 - Área Verde 03, com 4.660,44 m²;

II - Área de Reserva Municipal - Área Institucional:

- a) Quadra nº 01 - Área Institucional 01, com 3.365,53 m²;
- b) Quadra nº 02 - Área Institucional 02, com 1.637,75 m²;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de Julho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 6.986, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 3.220.839,07 (Três milhões duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 7.540 de 28 de dezembro de 2012; Art. 40; Art. 41, inc. I; Art. 42; Art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária, visto a expansão e a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO que tratam-se de recursos oriundos do FUNDEB e que deverão ser gastos dentro deste exercício financeiro, sob o risco de comprometimento das contas do gestor municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 3.220.839,07 (Três milhões duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.365.2055.2301.301 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
31.90.11.00.00 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.623.839,07
12.365.2055.2303.303 - Manutenção do Ensino Básico Infantil - 40%		
31.90.11.00.00 - 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	35.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Editor do Diário oficial do Município

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
FABIO CARDOZO
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

12.272.2055.2308.308 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Fundamental - 60%		
31.91.13.00.00 - 103 - Obrigação Patronais	R\$	650.000,00
12.272.2055.2309.309 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Fundamental - 40% Fundeb		
31.91.13.00.00 - 104 - Obrigação Patronais	R\$	252.000,00
12.272.2055.2310.310 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 60%		
31.91.13.00.00 - 103 - Obrigação Patronais	R\$	410.000,00
12.272.2055.2311.311 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 40%		
31.91.13.00.00 - 104 - Obrigação Patronais	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	3.220.839,07

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme demonstrado no ANEXO I deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de julho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Porém, a Receita de Transferências de Recursos do FUNDEB realizada no referido período foi de R\$ 19.338.111,36 apresentando um excesso de arrecadação total no valor de R\$ 1.548.573,97 o que correspondendo a um excesso de arrecadação mensal médio no valor de R\$ 258.095,66

IV - Da Tendência da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB no Exercício de 2013:

CONSIDERANDO que a Receita de Transferências de Recursos do FUNDEB realizada no Primeiro Semestre de 2013 foi de R\$ 19.338.111,26 e que este período corresponde em média a 48,08% da arrecadação total do ano, verificada consistentemente em série histórica (Item II), projeta-se para o Exercício de 2013 uma arrecadação total de Transferências de Recursos do FUNDEB no valor de R\$ 40.220.839,07. Considerando que a Receita de Transferências de Recursos do FUNDEB orçada para 2013 foi de R\$ 37.000.000,00 estima-se um excesso de arrecadação para o Exercício de 2013 no valor de R\$ 3.220.839,07.

JUSTIFICATIVAS FINAIS:

1.A regra do cálculo do excesso de arrecadação atende ao que dispõe o §3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, vez que, foi encontrado considerando o saldo positivo das receitas realizadas de janeiro a junho de 2013 e a tendência para o referido exercício.

2. Diz o texto do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

"Art. 43 (...) § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.529, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Designa membros para compor a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÕES DE ÁREAS NO AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÕES DE ÁREAS NO AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO**, conforme versa o art. 29 da Lei nº 7.702 de 04 de junho de 2013, os membros abaixo relacionados:

Rafael Cássio da Silva: Gerente de Departamento de Administração Aeroportuária - Matrícula nº 141909

Renato Leite Duarte: Engenheiro Civil (CREA-MT 11189-D) - Matrícula nº 157104

Valdenice Gabriel da Costa: Assessoria Jurídica (OAB/MT 13.891) Matrícula nº 13.891 - Matrícula 216992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, julho de 2013; 97ª da Fundação;
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I ao DECRETO nº 6.986 de 08 de julho de 2013

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITOS DE SUPLEMENTAÇÃO, TENDO POR BASE O COMPORTAMENTO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 O PRIMEIRO SEMESTRE E A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2013.

I - Da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB realizadas nos Exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012:

EXERCÍCIO	TOTAL ARRECADADO R\$
2007	14.432.503,06
2008	22.255.797,62
2009	22.755.906,19
2010	25.849.290,31
2011	31.649.561,61
2012	36.561.505,83

Fonte: ANEXO 10

II - Da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB realizadas no Primeiro Semestre dos Exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 em relação ao total:

EXERCÍCIO	REALIZADA DE JANEIRO A JUNHO	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
2007	6.782.330,32	46,99%
2008	10.761.156,90	48,35%
2009	10.890.863,51	47,86%
2010	12.790.970,20	49,48%
2011	15.445.418,38	48,80%
2012	17.180.124,53	46,99%

Fonte: ANEXO 10

III - Da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB realizadas no Primeiro Semestre de 2013:

CONSIDERANDO o percentual das receitas de Transferências de Recursos do FUNDEB realizadas no Primeiro Semestre (Janeiro a Junho) dos Exercícios de 2007 a 2012 em relação ao total arrecadado, verifica-se um padrão na arrecadação do período, correspondendo em média a 48,08% da arrecadação total dos respectivos exercícios.

CONSIDERANDO que a Receita Orçada de Transferências de Recursos do FUNDEB para o Exercício de 2013 foi de R\$ 37.000.000,00, e que a arrecadação do Primeiro Semestre (Janeiro a Junho) representa em média 48,08% da arrecadação total do exercício, estimava-se para o Primeiro Semestre uma arrecadação de R\$ 17.789.537,39.

Licitação

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis, 05 de julho de 2013.

OFÍCIO 177/2013/SINFRA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO 4076/2011

AO

ILMO SR.

AGMON CANDIDO DA SILVA

K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n.º 04.837.069/0001-25

Prezado Sr.

Informo a Vossa Senhoria na pessoa da empresa **K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.837.069/0001-25** que o contrato 4076/2011, para a execução da obra de construção dos seguintes postos de saúde: Vila Rica, Jardim Morumbi e Pedra 90, no Município de Rondonópolis-MT, conforme as especificações contidas do edital da concorrência pública de n.º 03/2011 será **RESCINDIDO a partir da data de 08.07.2013.**

Em qualquer dúvida colocamo-nos a Vossa disposição, e aproveitando o ensejo renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013.

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EPP**, com o valor de **R\$104.490,00.**

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2013.

Marley Barros Soares
Marley Barros Soares
Pregoeira

Hoje dia 10/07/2013 no Paço Municipal, reunidos o representante da empresa KVS - Construções Ltda, para recusar-se a receber o ofício nº 177/2013/SINFRA.

Rondonópolis, 10/07/13

Fabiano Augusto Correa
Procurador Geral do Município

Nilson Vilela de Moraes
Eng. Civil - CREA-MT 026.148
SINFRA - RGO-MT

Em
Branco